

Decretos Estaduais

Decreto nº:	22689/1996	Data do Decreto:	14/11/1996
-------------	------------	------------------	------------

▼ [Texto do Decreto Estadual \[Em Vigor \]](#)

DECRETO Nº 22.689 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1996.

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Pesca, no valor de R\$ 205.237,00, para reforço de dotações consignadas no Orçamento em vigor, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 5º, da Lei nº 2.521, de 18 de janeiro de 1996, Decreto nº 21.992, de 23 de janeiro de 1996, e o que consta do processo nº E-02/01224/96.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Pesca, no valor de R\$ 205.237,00 (duzentos e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2, item 3, do art. 120 da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, com anulação de igual valor no saldo de dotação orçamentária, na forma do Anexo.

Art. 3º - Fica a dotação orçamentária constante deste decreto, referente à Despesas de Exercícios Anteriores, liberada das restrições de que trata art. 4º, do Decreto nº 21.992, de 23 de janeiro de 1996.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1996.

MARCELLO ALENCAR

Governador do Estado

PUBLICAÇÃO: 18/11/96

Área:	
Data de publicação:	18/11/1996

Texto da Revogação :

Tipo de Revogação:	Em Vigor
---------------------------	----------

Fonte:

<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/decest.nsf/c8ea52144c8b5c950325654c00612d63/b0b25cb97abb5a9903256bd60068c1af?OpenDocument&Highlight=0,pesca>